Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DA 1ª CAMARA	**:**	**AC01-SECSES-295/2013**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/6800/2013
PROTOCOLO	**:**	1412656
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL	**:**	TÂNIA MARA GARIB
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONVÊNIO REPASSE FINANCEIRO Nº 20061/2012
RELATOR	**:**	CONS. RONALDO CHADID

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 29ª Sessão Ordinária do **1ª Câmara**, realizada no dia 10 de dezembro de 2013.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 – Pela REGULARIDADE da prestação de contas do Convênio nº 20061/2012 firmado entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Associação de Reabilitação Parceiros da Vida, no valor total de R$ 40.177,02 (quarenta mil, cento e setenta e sete reais e dois centavos), com fulcro no art. 59, I da Lei Complementar Estadual nº 160/2012;

2 - Pela PUBLICAÇÃO do resultado deste julgamento no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas/MS, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar n. 160/2012.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2013.

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Presidente
(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
Relator
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Dr. João Antônio de Oliveira Martins Júnior – Procurador de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ba